



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.135/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO
02.30 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.30.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0074 – Incentivo a Atividades de Manifestação Popular
13.392.0074.2388 – Fomento a Ações Culturais e Artísticas- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB)
Fonte de Recursos: 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - LC nº 14.399/2022
TOTAL:
119.433,91

Parágrafo único. Na abertura dos créditos especiais, autorizados no caput, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, até o limite do crédito autorizado nesta ação.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial contido no artigo anterior será utilizado o **Excesso de Arrecadação no exercício apurado** na Fonte 1.719.000.0000 –Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LC nº 14.399/2022, **proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Cultura, Código da Receita 17.19.60.01 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento e Cultura.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, de 28 de maio de 2024

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal